

**Lei Municipal nº 1.411 de 20 de fevereiro de 2019**

(Projeto de Lei nº003/2019 de autoria do Executivo).

Atualiza o Piso Salarial para os Profissionais da Educação Básica Municipal, e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Piso dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino em 4,17 (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre o vencimento vigente, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no seu art. 2º, §§ 1º e 3º, e art. 5º.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de fevereiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**